



Prefeitura Municipal de Alhandra  
Secretaria Executiva de Comunicação Institucional - SECOM

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Alhandra, nomeada pela Portaria 074/2023 torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Alhandra, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Alhandra

**Objeto resumido:** INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA.

**Prazo de inscrição:** Do dia ~~05 de Setembro de 2023~~ até o dia ~~20 de Setembro de 2023~~ **27 de Setembro de 2023 até o dia 13 de Outubro de 2023**, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

**Local para inscrição:** Controladoria Geral do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada no seguinte endereço:

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 66, CENTRO, ALHANDRA/PB.

Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: [comunicacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comunicacao@alhandra.pb.gov.br) e no site desta Prefeitura.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.



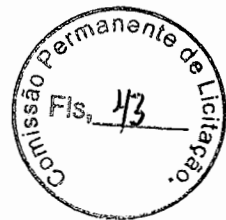
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Rua Claudionor Falsar, 158, Centro, Alhandra/PB ou pelo e-mail [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br).

Alhandra/PB, 26 de Setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read "Thiago da Silveira Martins".

Thiago da Silveira Martins

Presidente



Prefeitura Municipal de Alhandra  
Secretaria Executiva de Comunicação Institucional - SECOM

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2023**

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "melhor técnica", objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, instituída Portaria nº 074/2023 de 18 de Abril de 2023, faz saber **que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência citada.**

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, ou enviar os documentos exigidos nesse Edital, para o endereço, conforme estabelecido pelo item 2.1 deste Edital.

**1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar, em caráter temporário, na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes na concorrência promovida pela Prefeitura Municipal de Alhandra/PB.

1.2. Conforme disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

1.4. Nas contratações de valor estimado em até 10 (vezes) o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no



item 1.3 terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

## 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing deverá comparecer, pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra, do dia ~~05 de Setembro de 2023~~ ~~até o dia 20 de Setembro de 2023~~ **27 de Setembro de 2023 até o dia 13 de Outubro de 2023**, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munido dos documentos originais e cópias simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, para o endereço de e-mail abaixo citado: comunicacao@alhandra.pb.gov.br.

### 2.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Alhandra e de que não possui nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Publicidade que venha a participar do processo licitatório (Anexo I).

- Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Alhandra, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

### 2.1.1.2 Currículo, composto do que segue:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em umas dessas áreas, devidamente comprovada;

- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.1.1.3 Além da formação e/ou experiência descrita no subitem 2.1.1.2, os candidatos indicados para composição da lista de sorteio deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Para aqueles que comprovarem experiência, deverá ter atuado na área de comunicação nos últimos 5 (cinco) anos, sobretudo nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing;
- b) Observar, caso tenha sido servidor da SECOM, o interstício mínimo de 1 (um) ano do desligamento do órgão;

- c) Para aqueles que comprovarem formação, poderá também apresentar formação adicional em comunicação, publicidade ou marketing, caso a formação originária não corresponda a essas áreas de atuação. Entende-se por formação adicional: pós graduação, MBA, mestrado, doutorado;
- d) Não possuir relação de parentesco até o terceiro grau com servidor do órgão contratante que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação; e
- e) Não possuir nenhuma ligação, direta ou indireta, com qualquer das licitantes.

2.2. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Controladoria Geral do Município e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

2.5 – Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Que não atendam ao previsto neste Edital;
- b) Que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A subcomissão técnica, a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Alhandra será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública que será divulgada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site desta Prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o dia do sorteio.

3.2.1. A relação com os nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica que integrarão a relação deverá conter, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.

3.2.2 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.



3.2.2.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.2.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.2.3 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br) ou presencialmente na sede da Comissão Permanente de Licitação.

3.2.2.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido.

3.2.2.5 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 3 (três) membros, devendo, pelo menos, um membro não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010.

3.5. Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da subcomissão técnica, poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação por meio de e-mail, telefone ou presencialmente, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Endereço: Na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada Rua Claudionor Falsar, 158, Centro, Alhandra/PB.

E-mail: [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br)

Horário: 08:00 às 13:00 horas.

4.4 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail aos demais interessados que já tenham retirado o Edital e que tenham deixado junto à Comissão de Licitação dados para remessa de informações.

4.5 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

4.6. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

4.7. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

4.8. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra.

Alhandra/PB, 26 de Setembro de 2023.

Thiago da Silveira Martins

Presidente



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Venho por meio deste solicitar, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida, no exercício de 2023, pela Prefeitura Municipal de Alhandra, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de \_\_\_\_\_;

2. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de \_\_\_\_\_.

3. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, e/ou faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

4. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, bem como não faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, estar ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 2.1.1.2.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_ (assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Alhandra, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.